



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PGP)

Processo nº 23117.048500/2024-04

PLANO DE TRABALHO

FINANCIAMENTO DOS CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PROJETO DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PESQUISA, EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E INOVAÇÃO - PICEI

1. DOS DADOS CADASTRAIS

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
COD. DA UNID. GESTORA 154003	COD. DA GESTÃO 15279	CNPJ 00889834/0001-08
ENDEREÇO Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES		
MUNICÍPIO/UF Brasília/DF	CEP 70.040-031	TELEFONE (61) 0800 616161
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
CPF [REDACTED] 684.706 [REDACTED]	CARGO DIRETOR	NOME ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE AMORIM Portaria MEC nº 655 de 31 de junho de 2024

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ 25.648.387/0001-18
ENDEREÇO Av. João Naves de Ávila, 2121		
MUNICÍPIO/UF Uberlândia/MG	CEP 38408-100	TELEFONE (34) 3239-4411
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS		
CPF [REDACTED] 763.126 [REDACTED]	CARGO REITOR	NOME Carlos Henrique de Carvalho
CPF [REDACTED] 653.796 [REDACTED]	CARGO COORDENADOR UAB	NOME Maria Teresa Menezes Freitas
CPF [REDACTED] 891.967 [REDACTED]	CARGO COORDENADOR ADJUNTO UAB DIRETOR DO CEAD/UFU	NOME Vinícius Silva Pereira

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto o financiamento de ações acadêmicas de projetos de pesquisa, inovação e extensão de alunos regularmente matriculados e vinculados aos cursos de licenciatura e bacharelado em vigência no ano de 2025 aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Uberlândia, que tenham um potencial de aplicação do conhecimento teórico em contextos práticos, promovendo a inovação, o desenvolvimento de habilidades analíticas e a interação com a comunidade e que ao mesmo tempo refletem positivamente em indicadores de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Para melhor

aproveitamento dos recursos financeiros, os cursos de especialização aprovados pelo Sistema UAB não são objeto de avaliação do SINAES e por este motivo não serão contemplados neste objeto.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

O financiamento deste projeto se justifica pela necessidade premente de fortalecer e expandir as atividades de iniciação científica, pesquisa, extensão e inovação no âmbito dos cursos ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Esta iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos da instituição e com as diretrizes nacionais para a educação superior a distância.

O Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, além de interiorizar a educação superior pública. Neste contexto, a implementação de um ambiente que integre pesquisa, extensão universitária e inovação nos cursos EaD da UFU representa um passo significativo para a consolidação de uma formação acadêmica de excelência, alinhada às demandas sociais e econômicas das regiões atendidas pelos polos UAB.

Este projeto permitirá atender às diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 7/2018, que determina a curricularização da extensão nos cursos de graduação, incluindo os ofertados na modalidade a distância. Além disso, contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, especialmente no que se refere à elevação da taxa de matrícula no ensino superior e à formação de professores para a educação básica.

A criação de um ambiente integrado de pesquisa, extensão e inovação nos cursos EaD da UFU proporcionará:

- Enriquecimento da formação acadêmica dos estudantes, desenvolvendo habilidades analíticas, investigativas e empreendedoras essenciais para sua futura atuação profissional.

- Estímulo à produção científica e tecnológica, fortalecendo a posição da UFU como centro de excelência em pesquisa e inovação na modalidade EaD.

- Ampliação das oportunidades de interação entre a universidade e a sociedade, por meio de projetos de extensão que atendam às necessidades das comunidades onde os polos UAB estão inseridos.

- Fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados para as demandas locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das áreas atendidas.

- Melhoria dos indicadores de desempenho dos cursos EaD, conforme Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, através do aprimoramento da formação integral dos alunos.

- Criação de mecanismos de integração entre os estudantes de diferentes polos e cursos, fomentando a troca de experiências e o trabalho colaborativo em projetos interdisciplinares.

- Contribuição para a redução da evasão nos cursos EaD, ao proporcionar experiências acadêmicas mais ricas e engajadoras para os estudantes.

O investimento neste projeto representa um passo para a consolidação de uma cultura de pesquisa, extensão e inovação nos cursos EaD da UFU, alinhando-se às políticas de democratização e interiorização do ensino superior. Além disso, fortalecerá a posição da instituição como referência em educação a distância de qualidade, capaz de formar profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento local e regional. Portanto, a celebração deste financiamento é fundamental para que a UFU possa ampliar o impacto social e acadêmico dos cursos do Sistema UAB, contribuindo de forma efetiva para a formação de profissionais capacitados e para o desenvolvimento das regiões atendidas pelo Sistema UAB.

4. IV - CAPACIDADE TÉCNICA-GERENCIAL DA PROPONENTE

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) possui uma sólida trajetória no

desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e pedagógicas relacionadas ao uso de tecnologias da informação e comunicação, acumulando mais de 15 anos de experiência nessa área. Essa expertise posiciona a instituição de forma favorável para a implementação e gestão de projetos inovadores no âmbito da educação a distância.

A UFU demonstra um compromisso contínuo com a capacitação e o desenvolvimento de seu corpo técnico e gerencial. O Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da instituição prevê incentivos à qualificação e progressão por capacitação, evidenciando o investimento da universidade no aprimoramento constante de seus servidores. Além disso, a UFU oferece cursos de capacitação gratuitos a distância, em parceria com instituições como a ESAF, ENAP e ILB, visando o aperfeiçoamento técnico e gerencial contínuo de seus servidores.

O sistema de Avaliação de Desempenho Individual da UFU, implementado desde 2014, tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional e subsidiar a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas. Esse sistema avalia competências específicas para servidores técnico-administrativos com e sem função gerencial, garantindo uma gestão eficiente e alinhada às necessidades da instituição.

A UFU também conta com o Programa de Apoio à Qualificação (QUALI-UFU), que custeia ações de qualificação para servidores efetivos, tanto docentes quanto técnicos. Essa iniciativa demonstra o compromisso da instituição com a formação continuada de seu quadro de pessoal, aspecto fundamental para a execução de projetos inovadores como o proposto neste plano de trabalho.

No que tange especificamente à educação a distância, a UFU possui um histórico consistente. Em 2008, a instituição recebeu o credenciamento do MEC para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, e em 2015, obteve nota máxima (5) na avaliação do INEP para recredenciamento da EaD. Ao longo dos anos, a UFU já ofertou 6 cursos de graduação, 6 cursos de especialização, além de uma quantidade significativa de vagas em níveis de extensão e aperfeiçoamento na modalidade EaD.

A criação do Centro de Educação a Distância (CEaD) em 2008 consolidou a estrutura de apoio às ações de EaD na UFU. Essa unidade tem sido fundamental para a gestão e execução dos projetos relacionados à educação a distância, garantindo a qualidade e eficiência dos cursos ofertados.

As participações da UFU nos últimos editais, Edital nº 09/2022 e 25/2023 da UAB/CAPES, culminaram na realização de 1 curso de graduação, 2 cursos de licenciaturas e 1 curso tecnológico, totalizando 4 cursos de nível de graduação ativos no ano de 2025, o que demonstra a capacidade e o interesse da instituição em expandir e aprimorar suas atividades na modalidade EaD.

O presente plano de trabalho, voltado para o financiamento de ações acadêmicas de projetos de pesquisa, inovação e extensão, vem complementar e fortalecer essa iniciativa. A estrutura técnica e gerencial da UFU, aliada à sua experiência em EaD e ao compromisso com a formação continuada de seus servidores, proporciona um ambiente propício para a implementação bem-sucedida deste projeto. A instituição está preparada para gerenciar os recursos, desenvolver as atividades propostas e alcançar os objetivos estabelecidos, contribuindo significativamente para a integração entre pesquisa, extensão universitária e inovação nos cursos EaD, e consequentemente, para o desenvolvimento local e regional das áreas atendidas pelo Sistema UAB.

Além disso, a UFU conta com uma infraestrutura robusta para suportar as atividades de pesquisa, extensão e inovação propostas neste plano de trabalho. A instituição possui diversos laboratórios e núcleos de pesquisa que podem ser utilizados para o desenvolvimento de projetos inovadores na modalidade EaD. O Centro de Educação a Distância (CEaD) da UFU, por exemplo, é responsável por promover e apoiar o uso de tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem, tanto na modalidade presencial quanto a distância. Este núcleo possui expertise na produção de materiais didáticos digitais, no desenvolvimento de ambientes virtuais de aprendizagem e na capacitação de docentes e tutores para atuação na EaD.

A UFU também possui uma Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRIT), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), que tem como objetivo fomentar a cultura da inovação e do empreendedorismo na comunidade acadêmica. Esta diretoria pode oferecer suporte valioso aos projetos de inovação que serão desenvolvidos no âmbito deste plano de trabalho.

No que diz respeito à extensão universitária, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da UFU possui ampla experiência na gestão e execução de projetos de extensão, inclusive na modalidade a distância. A PROEXC conta com um sistema próprio de registro e acompanhamento de ações de extensão, o SIEX (Sistema de Informação de Extensão), que facilitará o gerenciamento das atividades extensionistas propostas neste projeto.

A UFU também demonstra capacidade técnica-gerencial na área de pesquisa, com uma produção científica significativa e crescente. Segundo dados do Anuário Estatístico da UFU, a instituição tem apresentado um aumento constante no número de publicações em periódicos indexados, demonstrando sua competência na geração e disseminação de conhecimento científico.

Outro ponto relevante é a experiência da UFU na gestão de recursos financeiros provenientes de órgãos de fomento. A instituição possui uma Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) bem estruturada, capaz de gerenciar eficientemente os recursos destinados a este projeto, garantindo sua aplicação adequada e transparente.

Por fim, é importante ressaltar que a UFU possui um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que contempla ações específicas para o fortalecimento e expansão da educação a distância, bem como para a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Este alinhamento estratégico institucional favorece a implementação e o sucesso do projeto proposto neste plano de trabalho.

Considerando todos esses aspectos, fica evidente que a Universidade Federal de Uberlândia possui a capacidade técnica-gerencial necessária para executar com excelência o projeto de incentivo à criação de ambiente de iniciação científica, pesquisa, extensão universitária e inovação no âmbito dos cursos EaD. A instituição está preparada para enfrentar os desafios inerentes a esta proposta e para contribuir significativamente para o avanço da educação a distância no Brasil, em alinhamento com as metas do Plano Nacional de Educação e com as políticas de democratização e interiorização do ensino superior.

5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto é composto primariamente por:

- Estudantes de graduação matriculados nos cursos de licenciatura e bacharelado oferecidos na modalidade EaD pela UFU através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- Docentes e tutores envolvidos nos cursos EaD da UFU, que atuarão como orientadores e facilitadores nos projetos de pesquisa, extensão e inovação.
- Coordenadores de curso e equipes técnico-pedagógicas responsáveis pelo planejamento e gestão dos cursos EaD.
- Comunidades locais e regionais onde os polos UAB estão inseridos, que serão beneficiadas pelos projetos de extensão e pelas soluções inovadoras desenvolvidas pelos estudantes.
- Profissionais da educação básica das regiões atendidas pelos polos UAB, que poderão participar de projetos de formação continuada e de pesquisas aplicadas à educação.
- Empresas e organizações locais que poderão se beneficiar de parcerias para o desenvolvimento de projetos de inovação e transferência de tecnologia.
- Gestores públicos municipais e estaduais das regiões atendidas, que poderão utilizar os resultados das pesquisas e projetos de extensão para embasar políticas públicas locais.

Este público-alvo abrangente permite que o projeto tenha um impacto significativo não apenas na formação acadêmica dos estudantes, mas também no desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas pelo Sistema UAB, alinhando-se assim aos objetivos de interiorização e democratização do ensino superior.

No entanto, o financiamento será exclusivo para **incentivar e custear as despesas de alunos vinculados aos projetos de pesquisa, inovação e extensão de cursos de licenciatura e bacharelado ativos da UAB e executados pela UFU**, aqui definido pela natureza da despesa 33.90.36 é "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física" e representa o valor das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos

diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como remuneração de serviços de natureza eventual.

6. VI - METAS DE FORMAÇÃO

O projeto visa estabelecer as seguintes metas de formação, alinhadas com os objetivos de integração entre pesquisa, extensão universitária e inovação nos cursos EaD da UFU:

Metas Quantitativas:

- 1.1. Envolver anualmente pelo menos 20 estudantes matriculados nos cursos EaD da UFU em projetos de pesquisa, extensão ou inovação.
- 1.2. Implementar, no mínimo, 4 projetos de pesquisa, extensão ou inovação por ano, distribuídos entre os diferentes cursos e polos UAB.
- 1.3. Produzir, anualmente, pelo menos 10 artigos científicos, relatórios técnicos ou produtos tecnológicos resultantes dos projetos desenvolvidos.
- 1.4. Realizar, no mínimo, 1 evento virtual anual (seminários, workshops, feiras) para apresentação e divulgação dos projetos desenvolvidos.
- 1.5. Estabelecer parcerias com pelo menos 2 organizações locais (empresas, ONGs, órgãos públicos) por polo UAB para desenvolvimento de projetos aplicados.

Metas Qualitativas:

- 2.1. Aprimorar as habilidades de pesquisa, análise crítica e produção científica dos estudantes EaD, refletindo em melhoria nos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- 2.2. Desenvolver competências empreendedoras e de inovação nos estudantes, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho contemporâneo.
- 2.3. Fortalecer a integração entre teoria e prática nos cursos EaD, por meio da aplicação dos conhecimentos em projetos reais.
- 2.4. Ampliar o impacto social dos cursos EaD da UFU, por meio de projetos de extensão que atendam às necessidades específicas das comunidades onde os polos estão inseridos.
- 2.5. Fomentar a interdisciplinaridade, promovendo a colaboração entre estudantes e docentes de diferentes cursos e áreas do conhecimento.
- 2.6. Estimular a produção de soluções inovadoras para problemas locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das áreas atendidas pelo Sistema UAB.
- 2.7. Promover a formação continuada dos docentes e tutores envolvidos nos cursos EaD, por meio da participação em projetos de pesquisa e inovação.
- 2.8. Fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento dos estudantes EaD em relação à UFU, reduzindo potencialmente os índices de evasão.

Indicadores de Acompanhamento:

Para monitorar o alcance dessas metas, serão utilizados os seguintes indicadores:

- 3.1. Número de estudantes envolvidos em projetos de pesquisa, extensão ou inovação.
- 3.2. Quantidade e qualidade das produções científicas e tecnológicas resultantes dos projetos.
- 3.3. Número de eventos realizados e participação da comunidade acadêmica.
- 3.4. Avaliação qualitativa do impacto dos projetos nas comunidades atendidas.
- 3.5. Evolução dos indicadores de desempenho dos cursos EaD no SINAES (ao longo do tempo, médio e longo prazo).

- 3.6. Índice de satisfação dos estudantes e docentes envolvidos nos projetos.
- 3.7. Número de parcerias estabelecidas com organizações locais.
- 3.8. Taxa de evasão dos cursos EaD da UFU (ao longo do tempo, médio e longo prazo).

Estas metas serão avaliadas ao final de 2025, considerando os resultados alcançados e as necessidades emergentes, garantindo assim a contínua evolução e aprimoramento do projeto.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O período de execução deste Plano de Trabalho será de um ano (01) a contar da data de assinatura da Descentralização de Crédito nº 2025NC000143. A Tabela I detalha os cursos ofertados, as metas de formação e os prazos.

Tabela I - Lista Dos Cursos Ofertados E Metas De Formação

EDITAL	TIPO	CURSO	VAGAS	ALUNOS/METAS PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	PROJETOS/METAS CRIAÇÃO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	FIM DA EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (DIAS)
09/2022	Graduação	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	150	10	1	mar/25	dez/25	275
09/2022	Licenciatura	MATEMÁTICA	150	10	1	mar/25	dez/25	275
TOTAL			300	20	2	-	-	-

8. VIII -CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Tabela II detalha as metas e etapas de execução do objeto e o período de duração para implementação de cada etapa.

Tabela II - Cronograma Físico

Meta	Etapa	Período	Item	Valor (R\$)
1. Implementação de projetos de pesquisa, extensão e inovação	1.1 Lançamento de edital interno para seleção de projetos	Fev-Mar/2025	-	-
	1.2 Seleção e aprovação dos projetos	Abr/25	-	-
	1.3 Seleção e aprovação dos alunos	Abr/25	-	-
	1.4 Criação e registro dos grupos de pesquisa	Abr/25	-	-
	1.5 Execução dos projetos selecionados	Abr-Dez/2025	-	-
2. Estabelecimento de parcerias com organizações locais	2.1 Prospecção de parceiros	Fev-Mai/2025	-	-
	2.2 Formalização das parcerias	Mai/25	-	-
3. Produção de	3.1 Elaboração dos artigos e relatórios	Abr-Dez/25	-	-

artigos científicos e relatórios técnicos	3.2 Submissão para publicação	Abr-Dez/25	-	-
4. Realização de evento para apresentação dos resultados	4.1 Organização do evento	Out-Nov/2025	Auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura e bacharelado ativos da UAB e executados pela UFU, selecionados para participar de projetos de pesquisa, inovação e extensão. Este auxílio visa incentivar e viabilizar a participação dos alunos nessas atividades acadêmicas, custeando despesas relacionadas ao desenvolvimento dos projetos. A natureza da despesa é classificada como 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	R\$ 40.000,00
	4.2 Realização do evento	Dez/25		
5. Apresentação de trabalhos científicos relacionados com os projetos de pesquisa aprovados	5.1. Inscrições, apresentações de trabalhos científicos, revisões, traduções e publicações em periódicos pelos discentes	Abr-Dez/25		R\$ 40.000,00
6. Monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho	6.1 Coleta de dados e indicadores	Jan-Dez/2025		
	6.2 Elaboração de relatório final	Jan-Fev/2026		
TOTAL				

9. POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA APROVADOS PARA OFERTA DOS CURSOS

A Tabela III abaixo detalha os polos de Educação a Distância nos quais os cursos da Universidade Federal de Uberlândia serão ofertados e o número de vagas que serão abertas.

Tabela III - Lista Dos Cursos Por Polo De Educação A Distância

CURSO	EDITAL	POLO		QTD. ALUNOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	09/2022	Uberaba	Ituiutaba	10
		Araguari	Campinas	
		Coromandel	Araxá	
		Patos de Minas	Votuporanga	
		Uberlândia		
LIC. EM MATEMÁTICA	09/2022	Lavras	Votuporanga	10
		Patos de Minas	Nova Serrana	
		Vitória	Araxá	
		Formiga		
META DE FORMAÇÃO:				20 ALUNOS

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte orçamentário-financeiro à Universidade Federal de Uberlândia viabilizará,

por meio de Descentralização de Crédito nº 2025NC000143 a ser firmado com a CAPES, a realização das atividades acadêmicas dos cursos.

O valor total do Plano de Trabalho é de R\$ 40.000 (quarenta mil reais) e foi calculado tendo como parâmetros a NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/CAPC/CGAPC/DED, transferidos por meio de descentralizações orçamentárias em itens de dispêndio aprovados pela DED após análise e aprovação dos Planos de Trabalho.

Para executar o objeto a Universidade Federal de Uberlândia necessitará de um repasse da CAPES no valor R\$ 40.000 (quarenta mil reais), valor proveniente do orçamento federal.

A Universidade Federal de Uberlândia está ciente de que os recursos repassados pela CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista da DESCENTRALIZADA e das demais vedações constantes do artigo nº 18 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

11. CRONOGRAMAS ESTIMATIVOS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSOS DE RECURSOS

As Tabelas IV, V e VI abaixo demonstram, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da Universidade Federal de Uberlândia por curso para o ano de 2025, em função do início proposto pelo curso e consequentemente o prazo de execução do projeto; a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano e o cronograma-estimativo de desembolso dos recursos.

Tabela IV - Previsão Orçamentária Demandada Por Curso

EDITAL	TIPO	CURSO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	FIM DA EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (DIAS)	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DEMANDADA POR CURSO
09/2022	Graduação	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	mar/25	dez/25	275	R\$ 20.000,00
09/2022	Licenciatura	MATEMÁTICA	mar/25	dez/25	275	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 40.000,00

Tabela V - Previsão Orçamentária Demandada Por Finalidade

ITEM	APLICAÇÃO DO RECURSO	QTD	VLR UNIT - MÉDIO	SOMA NATUREZA DE DESPESA
Auxílio Financeiro a Estudantes	Auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura, bacharelado ativos da UAB e executados pela UFU, selecionados para participar de projetos de pesquisa, inovação e extensão. Este auxílio visa incentivar e viabilizar a participação dos alunos nessas atividades acadêmicas, custeando despesas relacionadas ao desenvolvimento dos projetos. A natureza da despesa é classificada como 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

Tabela VI - Cronograma De Desembolso Dos Recursos

Para o financiamento do projeto, será disponibilizado recursos no valor total de R\$40.000,00

(quarenta mil reais), a serem liberados em duas parcelas de R\$ 20.000,00 cada, no ano de 2025.

FINALIDADE	PARTÍCIPES	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento de ações acadêmicas de projetos de pesquisa, inovação e extensão de alunos vinculados aos cursos de licenciatura e bacharelado aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Uberlândia (Edital 09/2022 e Edital 25/2023)	Unidade Descentralizadora	1º	Fev/25	R\$ 20.000,00
Financiamento de ações acadêmicas de projetos de pesquisa, inovação e extensão de alunos vinculados aos cursos de licenciatura e bacharelado aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Uberlândia (Edital 09/2022 e Edital 25/2023)	Unidade Descentralizadora	2º	Jun/25	R\$ 20.000,00
TOTAL:				R\$ 40.000,00

12. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELA DESCENTRALIZADA

Não há previsão de contratação de terceiros pela descentralizada.

13. PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Não há previsão de utilização de recursos com pagamento de diárias.

14. FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

A execução dos recursos deste Plano de Trabalho será realizada por meio da Descentralização de Crédito nº 2025NC000143 firmada entre a CAPES e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A execução orçamentária terá caráter continuado e atenderá às seguintes metas do plano de trabalho dos alunos selecionados:

· Financiamento de ações acadêmicas de projetos de pesquisa, inovação e extensão para alunos vinculados aos cursos de licenciatura e bacharelado aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela UFU.

· Custeio de despesas relacionadas à participação de alunos em projetos de pesquisa, inovação e extensão, incluindo:

o Auxílio financeiro para estudantes participantes dos projetos;

o Materiais de consumo necessários para a execução dos projetos;

o Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) essenciais para o desenvolvimento das atividades.

· Apoio à realização de eventos acadêmicos relacionados aos projetos desenvolvidos.

· Fomento à produção e publicação de trabalhos científicos resultantes dos projetos.

· Suporte à infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, inovação e extensão no âmbito dos cursos EaD.

A execução dos recursos será realizada em conformidade com a legislação vigente,

especialmente a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Apresento o Plano de Trabalho detalhado acima ciente de que:

1. Os recursos orçamentários-financeiros viabilizarão **exclusivamente** as atividades relacionadas aos cursos incluídos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertados pela Universidade Federal de Uberlândia.

2. O valor dos repasses anuais será ajustado com base no fluxo discente e na disponibilidade orçamentaria da Capes;

3. Os dados acadêmicos e do alunado deverão ser constantemente atualizados nas plataformas computacionais da IPES e do Sistema UAB;

4. **Em nenhuma hipótese** os recursos de custeio das atividades do Sistema UAB deverão ser utilizados para o pagamento de bolsas, a qualquer título ou finalidade, diretamente pela IES ou por intermédio de fundações de apoio, como por exemplo: a) de tutoria; b) de docência; c) de pesquisa; d) de gestão; e) de coordenação; f) de apoio administrativo; e g) de suporte tecnológico.

5. Qualquer alteração na versão final do Plano de Trabalho deverá ser encaminhada à Capes para prévia análise;

6. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público ou de outros órgãos de controle, a Capes poderá, enquanto órgão concedente dos recursos orçamentários/financeiros, paralisar os repasses até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.

Uberlândia/MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Maria Teresa Menezes Freitas
Coordenador UAB

Prof. Vinícius Silva Pereira
Coordenador Adjunto UAB
Diretor CEaD/UFU

Tomando conhecimento do presente Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação UAB da Universidade Federal de Uberlândia, ratifico a proposta. Desde já:

1. Prezarei pelo rígido controle dos cadastros discentes;
2. Solicitarei aos órgãos de controle internos na Instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos orçamentários/financeiros repassados;
3. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao Plano de Trabalho em tela, como os aportes orçamentários/financeiros e os relatórios de cumprimento do objeto, parciais e finais.

Uberlândia/MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Carlos Henrique de Carvalho
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Menezes Freitas, Coordenador(a)**, em 13/06/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Coordenador(a) substituto(a)**, em 13/06/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 13/06/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6425517** e o código CRC **A7081DC3**.

Referência: Processo nº 23117.048500/2024-04

SEI nº 6425517